



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Errata	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Revogação / Anulação	12
Homologação / Adjudicação	12
Aviso de Licitação	12
Despacho de Julgamento	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.807, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zaroni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.89.012,52 (Oitenta e nove mil, doze reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2.161 FEAS - Proteção Social Básica

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 44.512,52
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 44.500,00

TOTALR\$ 89.012,52

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a arrecadar da seguinte rubrica de receita:

- 1.7.2.9.51.0.1.04 (196) Transf. Recursos FEAS - Proteção Social Básica...R\$ 89.012,52

TOTALR\$ 89.012,52

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de 1.3.3.1.02.0.1.50 (177) Rec. Rend. Aplic.- FEAS Proteção Social (código de aplicação 02.500.18).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ipeúna, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.640, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

Maria Luisa Zaroni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.385, de 24 de julho de 2018, que criou o Conselho Municipal de Turismo de Ipeúna, alterada pela Lei nº. 1.516, de 30 de abril de 2021;

- Considerando a necessidade de atualizar a composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data o Conselho Municipal de Turismo de Ipeúna - COMTUR passará a ter a seguinte composição, atendendo o que dispõe o art. 2º. da Lei nº. 1.385, de 24 de julho de 2018, alterada pela Lei nº. 1.516, de 30 de abril de 2021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Turismo:

Titular: Juliana Ortolan RG: ***.263.169-* CPF: ***413428**

Suplente: Adriane Silene Reis Santana RG: ***.699.788-* CPF: ***210742**

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Ildebran Prata Junior RG: ***.801.176-* CPF: ***555708**

Suplente: Andrea Alves Gomes Silva RG: ***.568.808-* CPF: ***408218**

Representante da Cultura:

Titular: Ricardo Gobbi e Silva RG: ***.990.002-* CPF: ***547558**

Suplente: Laísa Magrini de Godoy RG: ***.912.848-* CPF: 461.427.718-787

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 04/11/2025 às 16:12:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d03c-9a65-8665-e632-1a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 3 de 15

Representante do Meio Ambiente:

Titular: Wagner Wilson Girotti RG: ***.627.325-* CPF: ***736608**

Suplente: Gilmar Herculano Pereira RG:***.189.405-* CPF: ***456838**

Representante da Educação:

Titular: Giovana Maria Tonon RG: ***.640.058-* CPF: ***178578**

Suplente: Josiane Damaris Gomes Seno RG: ***.694.844-* CPF: ***958068**

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

Representantes dos Hotéis, Pousadas e Campings:

Titular: Cláudio Aparecido Spiller RG: ***.218.810-* CPF: ***218918**

Suplente: Luis César Rodrigues da Silva RG: ***.727.790-* CPF: ***503618**

Representantes de Receptivos Turísticos:

Titular: Maria de Fátima Vianna P. Garcez RG: ***.873.596-* CPF: ***694088**

Suplente: Rosemari Aparecida Leme RG: ***.188.876-* CPF: ***732708**

Representantes dos Restaurantes e Bares:

Titular: Alex Nunes do Amaral RG: ***.687.975-* CPF: ***908818**

Suplente: Valdenice Aparecida Grella Covre RG: ***.188.872-* CPF: ***369198**

Representantes do Comércio:

Titular: Idevaldo Prata Junior RG: ***.189.371-* CPF: ***732288**

Suplente: Wilson Roberto Cegantini RG: ***.942.743-* CPF: ***245748**

Representantes da Indústria:

Titular: Guiliana Castro Magalhães RG: ***.310.380-* CPF: ***612788**

(Brew Center - Cervejas Especiais)

Suplente: Norberto N. do Amaral Junior RG: ***.088.786-* CPF: ***302518**

(Korin Agropecuária)

Representantes dos Esportes Radicais e de Aventura:

Titular: Maria Aparecida Sartorio Arbigeze RG: ***.619.110-* CPF: ***428068**

Suplente: Osvaldo Sartório RG: ***.621.393-* CPF: ***715108**

PRESIDENTE DO COMTUR

Alex Nunes do Amaral RG: ***.687.975-* CPF: ***908818**

SECRETÁRIO DO COMTUR

Cláudio Aparecido Spiller RG: ***.218.810-* CPF: ***218918**

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados inicia-se em 22 de outubro de 2025 e termina em 21 de outubro de 2026, permitida a recondução por igual período, conforme previsão legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 4.472, de 02 de abril de 2024; e, 4.503, de 16 de julho de 2024.

ipeúna, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.641, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.807, de 30 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.89.012,52 (Oitenta e nove mil, doze reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.161 FEAS - Proteção Social Básica

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 44.512,52

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 44.500,00

TOTALR\$

89.012,52

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a arrecadar da seguinte rubrica de receita:

- 1.7.2.9.51.0.1.04 (196) Transf. Recursos FEAS - Proteção Social Básica...R\$ 89.012,52

TOTALR\$

89.012,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 4 de 15

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de 1.3.3.1.02.0.1.50 (177) Rec. Rend. Aplic.- FEAS Proteção Social (código de aplicação 02.500.18).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Portarias

PORTARIA N.º 11.574, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA, a pedido, LARISSA YUKI ICHIMURA GONÇALVES BARBOSA do emprego efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido e a partir de 28/10/2025, LARISSA YUKI ICHIMURA GONÇALVES BARBOSA, matr. n.º 1731, PIS n.º. 23830336787, CPF n.º ***420898**, do emprego efetivo de Assistente Jurídico, admitida em 22 de abril de 2025.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.575, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ADMITE LEONARDO MANOEL ALVES para O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Leonardo Manoel Alves, classificado em 3º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, do emprego efetivo de Psicólogo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 28/10/2025, LEONARDO MANOEL ALVES, matr. n.º 1800, PIS/PASEP n.º. 12894816229, CTPS n.º. 364.206.88 - série 8009/ SP, CPF n.º ***206888** e RG n.º***.984.472-*, para o emprego efetivo de Psicólogo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Errata

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata da Portaria n.º 11.499, de 07 de agosto de 2025, publicada na edição n.º 1.208, do Diário Oficial de 02 de setembro de 2025, que "Concede adicional por tempo de serviço, quinquênio, a ocupante de emprego permanente da Administração Municipal".

Onde lê-se:

- Considerando que o servidor Ildebran Prata Júnior, matr. n.º. 2534, foi admitido em 09/08/1995, para o cargo de Assistente em Administração;

Leia-se:

- Considerando que o servidor Ildebran Prata Júnior, matr. n.º. 2534, foi admitido em 03/01/1994, para o cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 5 de 15

de Assistente em Administração, data-base 09/08/1995;
Republicada a Portaria corrigida nesta edição.

PORTARIA Nº. 11.499, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ildebran Prata Júnior, matr. nº. 2534, foi admitido em 03/01/1994, para o cargo de Assistente em Administração, data-base 09/08/1995;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor ILDEBRAN PRATA JÚNIOR, matr. nº. 2534, adicional por tempo de serviço, 06 (seis) quinquênios, 30% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 30 (trinta) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 609/2025

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS
ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparo de tapeçaria veicular, destinado ao veículo que opera no setor de educação, conforme tabela abaixo.

I/FORD TRANSIT GCASA ESC - DIESEL - 2010/2011 - 2402CC - CHASSI WF0DXXTAFBTR49649 - EHE-0489			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TAPEÇARIA VEICULAR E MANUTENÇÃO DOS BANCOS	SERVIÇO	1

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO -
TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1WeR3fvQNsNw8fpoGckPniRSMTG7RKd3H/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 04/11/2025 às 23:59h do dia 07/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 6 de 15

de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 610/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, pertencente ao setor de ensino, conforme tabela abaixo.

MARCOPOLO/VOLARE DW9 OM - 2013/2013 - 156CV - DIESEL - CHASSI
93PB49P31DC047347 - EHE-0495

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3022 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
3	FILTRO WK 1060/4 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
4	FILTRO DE AR ARS 9838 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
5	FILTRO DE AR ASR 838 DO VOLARE ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
6	FILTRO HIDRÁULICO PH 346 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE ÓLEO E FILTROS VEICULARES COMPLETA.	SERVIÇO	1

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1TOYCFc2VWt-r7GdpsEza_bARgVLcsGuG/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 04/11/2025 às 23:59h do dia 07/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 7 de 15

prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 611/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular com

fornecimento de peça, pertencente ao setor de ensino, conforme tabela abaixo.

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC - DIESEL - 2009/2009 - 115CV - CHASSI 93PB42G3P9C030267 - EHE-0482			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	SENSOR HALL ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR COMPLETA NA TROCA DO SENSOR HALL.	SERVIÇO	1

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1W_tNwgYYqP3SZGnK-XI7V1OMz56sRp6p/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 04/11/2025 às 23:59h do dia 07/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 8 de 15

convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 612/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparo de tapeçaria veicular, conforme tabela abaixo.

I/FORD TRANSIT GCASA ESC - DIESEL - 2010/2011 - 2402CC - CHASSI WF0DXXTAFBTR49649 - EHE-0489			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TAPEÇARIA VEICULAR E MANUTENÇÃO DOS BANCOS	SERVIÇO	1

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1WIPR7q-Fj8JSaGG-fu1sF-q-72WRMEtZ/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 04/11/2025 às 23:59h do dia 07/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 9 de 15

Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 613/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de frascos estéreis para coleta de amostras de água destinados à realização de análises microbiológicas de coliformes totais e Escherichia coli, a serem utilizados pelo setor de saneamento da Prefeitura Municipal de Ipeúna, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
------	-----------	-----------	--------

1	Frascos estéreis, confeccionados em material plástico transparente, com tampa rosqueável ou de encaixe com vedação hermética, dotados de comprimido de tiosulfato de sódio em seu interior para neutralização de resíduos de cloro livre presente na amostra de água, garantindo a integridade microbiológica da coleta. Os frascos são apropriados para análises de coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> , atendendo às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021 e normas técnicas da ABNT e do Ministério da Saúde. Capacidade volumétrica conforme padrão para amostragem de água tratada e subterrânea, apresentados individualmente esterilizados e prontos para uso, garantindo a não interferência nos resultados laboratoriais. Ideal para uso em sistemas públicos de abastecimento de água, conforme as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano.	UND	400
---	--	-----	-----

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1Gf9BjEbEhW947sHejB1hYEy-SKcw08e3z/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 04/11/2025 às 23:59h do dia 07/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 10 de 15

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 614/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame DACRIOCISTOGRAFIA, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	EXAME DACRIOCISTOGRAFIA	UNID.	01

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1ACOfhj3bwmYz6oUqWpOa51rLSmKXLQvw/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 04/11/2025 às 23:59h do dia 07/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O agendamento deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento acompanhados de Nota Fiscal.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 11 de 15

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 615/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para ambulância pertencente a frota de atendimento móvel de urgência do samu 192 - deste município, conforme tabela abaixo.

Item	Modelo	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA
1	Citroen - Jumper Furgão 2.3 JTD	2014/2014	935ZCWMNCE2140879	Placa FOV4048

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/14WEtWD7YfR4Y9xBjhivRwb_1q4MYihVr/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03

(três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 04/11/2025 às 23:59h do dia 07/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO O serviço deverá ocorrer de forma imediata (24h) e pelo período de vigência de 12 meses.

3.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 12 de 15

enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE IPEÚNA **DISPENSA DE LICITAÇÃO 608/2025**

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS, COM KITS COMPLETOS DE ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO SETOR DE ENSINO, tendo em vista a revogação, Diante do exposto, com base na legislação vigente e na preservação do interesse público, **justifica-se a revogação do processo de dispensa de licitação**, considerando a superveniência de fatores e motivos internos que impactaram diretamente na adequação e conveniência, restando inaplicável a necessidade, até a presente data, de realizar a contratação supra, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 04/11/2025 Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - ADJUDICAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, faz saber que fica adjudicado o objeto da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO NÚCLEO URBANO LAGEADO PORTAL DOS NOBRES, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, à empresa **SANTA TERRA CONSTRUTORA LTDA**, pelo critério de menor preço global e atendimento às exigências editalícias, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Ipeúna, 23 de outubro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS

PÚBLICAS DO BAIRRO NÚCLEO URBANO LAGEADO PORTAL DOS NOBRES, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, objeto desta licitação em favor da empresa **SANTA TERRA CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor global de R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 23 de outubro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 032/2025 - RETIFICADO -

Objeto: Registro de preços para aquisição, por fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios estocáveis destinados às escolas e aos diversos setores do Município de Ipeúna, durante o período de 12 meses. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 04/11/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 17/11/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 17/11/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 03/11/2025. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 13 de 15

Despacho de Julgamento



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/000953

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de escritório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

IMPUGNANTE: RICARDO GONÇALVES ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis

IMPUGNANTE: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I – DOS FATOS

Foi apresentada impugnação formulada por SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. alegando a restrição a competitividade diante da exigência de certificação ABIC para o item “café torrado e moído” do Lote 06.

Alega a impugnante que a exigência do referido selo seria indevida e restritiva à competitividade, uma vez que se trata de certificação voluntária, emitida por entidade privada, inexistindo obrigatoriedade legal de sua adesão, sendo plenamente possível a comprovação da qualidade e pureza do produto por meio de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados junto aos órgãos competentes.

II. DO MÉRITO

Inicialmente, é importante verificar que a exigência do Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC é usual em licitações que envolvem o fornecimento de café torrado e moído, constituindo referência técnica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 14 de 15



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

consolidada no mercado nacional para aferição da qualidade, pureza e regularidade do produto.

São inúmeras as marcas que possuem tal certificação e que podem atender as condições exigidas pelo Edital, motivo pelo qual não haveria restrição à competitividade.

No entanto, considerando o teor da manifestação apresentada e em observância aos princípios da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, **entende-se oportuno acrescentar, de forma complementar, a possibilidade de que a comprovação da qualidade do produto também possa ser feita por laudos laboratoriais**, assegurando, assim, maior amplitude à participação sem descaracterizar o rigor técnico exigido.

Dessa forma, a Administração reafirma a adequação e pertinência da exigência original, mas, **em atenção ao princípio da isonomia, passará a admitir, de forma alternativa, comprovações técnicas equivalentes que atendam aos mesmos parâmetros de qualidade previstos no edital.**

III. DA DECISÃO:

Assim, **conheço a impugnação, por tempestiva, para no mérito, dar-lhe provimento, para retificação do Edital**, de modo a permitir que a comprovação da qualidade e pureza do item “café torrado e moído” possa ser feita por meio do certificado ABIC e/ou por meio de laudos laboratoriais a serem apresentados juntamente com as amostras.

Ipeúna, 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 03/11/2025 16:00:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1251

Página 15 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

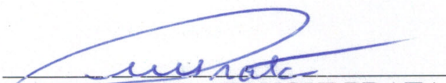
I – A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de apenas 01 (uma) vaga, ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”

ASSISTENTE JURIDICO

CLASS	CANDIDATO
12 °	AMANDA ELIS BARNANCIN
13 °	RAQUEL OLIVEIRA FERRAZ DE BARROS
14°	HENRIQUE FERRAZ FIORE

Ipeúna, 31 de outubro de 2025


MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d03c-9a65-8665-ef32-1a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1251, ano VII, veiculado em 04 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 04/11/2025 às 16:12:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d03c-9a65-8665-ef32-1a>